



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 05/2024

Dispõe sobre aprovação do repasse de recurso financeiro alocado no Fundo do Idoso, advindo da modalidade de captação por meio de edital junto à pessoa jurídica Usiminas S.A. a programação destinada a transferência voluntária de recursos, por meio de incentivo fiscal alocado no Fundo Municipal do Idoso.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Luzia/ CMDI – MG, no uso de suas atribuições consoante à Lei Municipal nº 3.111/2010 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências, e em acato a deliberação na plenária extraordinária ocorrida no dia 18 de dezembro de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o repasse no valor R\$122.457,46 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais, Quarenta e Seis Centavos) alocado no Fundo do Idoso, advindo na modalidade de captação de recursos por meio de edital junto à pessoa jurídica Usiminas S.A. A programação destinada à transferência voluntária de recursos se trata de incentivo fiscal federal, nos termos do Estatuto do Idoso e Decreto Federal nº 9.569/2018.

Art. 2º A instituição beneficiária é o **INSTITUTO ESPERANÇA**, inscrita sob o CNPJ: 17.466.642/0001-83, localizado na Estrada do Bananal, 1580, bairro Bonanza Santa Luzia/MG.

Art. 3º Do valor captado será retido o percentual de 20%, equivalente a R\$24.491,49 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) para constituição do fundo de reserva, atendendo as prioridades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme a Resolução nº 04/2021 CMDI publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de dezembro 2024.

Luciano Garcia da Silva Júnior
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
(Gestão 2023/2025)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

NOTIFICAÇÕES DE IMÓVEL IRREGULAR

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, vem por meio deste aviso, dar ciência ao responsável pelo imóvel discriminado na notificação em anexo, sobre a obrigatoriedade de regularização da(s) irregularidade(s) abaixo **identificada(s)**.

De acordo com a Lei 1545/1992 (Código de Posturas do Município de Santa Luzia) - Lei 3615/2014 (Código de Edificações do Município de Santa Luzia – Decreto 4.295/2024):

Notificação	Notificado(a)	Inscrição Municipal do Imóvel	Irregularidades identificadas	Prazo para cumprimento
330/2024	Vicente Dias dos Anjos	111010390060	Lei 3615/2014 Art. 10	30 dias
331/2024	Francisco Raimundo de Freitas	110460340142	Lei 1545/1992 Art. 18 Lei 3615/2014 Art. 10	30 dias
332/2024	João Batista Ferreira	210781460369	Lei 1545/1992 Art's. 18 e 244	30 dias
334/2024	Wagner Luis Santos Araújo	140110080389	Lei 1545/1992 Art. 18,244 e 294 Lei 3615/2014 Art. 10	48 horas para a capina e 30 dias para construção de passeio e cercamento
335/2024	Solange Vieira da Silva e Outros	131092780031	Lei 1545/1992 Art's. 18, 244 e 294 Lei 3615/2014 Art. 10	48 horas para a capina e 30 dias para construção de passeio e cercamento

336/2024	Marli Moreira dos Santos	130190600722	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
337/2024	Lucas Eduardo da Silva Rodrigues / Cassia Maria da Silva Rodrigues	130190540959	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
338/2024	César Gomes de Souza / Lauro José Serrano	130190600662	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
341/2024	Lilia Auxiliadora Neto	131092830250	Lei 1545/1992 Art. 252	24 horas
342/2024	Jovenil de Souza Costa Filho	131093070199	Lei 1545/1992 Art. 18 Lei 3615/2014 Art. 10	30 dias
344/2024	Roberto Duarte Campos	130211010024	Lei 1545/1992 Art. 18 Lei 3615/2014 Art. 10	30 dias
345/2024	Kilson Imobiliária Ltda	10.634 (Matrícula)	Lei 1545/1992 Art. 18	30 dias
346/2024	Nelson Gonçalves	130301660644	Lei 1545/1992 Art. 18 Lei 1545/1992 Art. 252	30 dias 24 horas
346/2024	Felisberto Lopes de Souza	220861040184	Lei 1545/1992 Art. 244 e 252	30 dias
347/2024	União Participação e Administração Ltda	230840410342 230840410354	Lei 1545/1992 Art's. 18, 244 e 294 Lei 3615/2014 Art. 10	48 horas para a capina e 30 dias para construção de passeio e cercamento
356/2024	Empreendimentos Regência Imobiliários Eireli	131213610202	Lei 1545/1992 Art's. 18, 244 e 294 Lei 3615/2014 Art. 10	48 horas para a capina e 30 dias para construção de passeio e cercamento
355/2024	Empreendimentos Regência Imobiliários Eireli	131213610169	Lei 1545/1992 Art's. 18, 244 e 294 Lei 3615/2014 Art. 10	48 horas para a capina e 30 dias para construção de passeio e cercamento

354/2024	Empreendimentos Regência Imobiliários Eireli	131213610156	Lei 1545/1992 Art's. 18, 244 e 294 Lei 3615/2014 Art. 10	48 horas para a capina e 30 dias para construção de passeio e cercamento
358/2024	João Vicente da Silva	220884410106	Lei 1545/1992 Art's. 18 e 244	30 dias
359/2024	José Félix Estevam	240840140277	Lei 1545/1992 Art. 18 Lei 1545/1992 Art. 252	30 dias 24 horas
360/2024	Fábio Junio Pereira	220884430344	Lei 1545/1992 Art. 18 Lei 1545/1992 Art. 252	30 dias 24 horas
364/2024	Rosário das Graças Souza	220860880030	Lei 1545/1992 Art. 18 Lei 3615/2014 Art. 10	30 dias
241/2024	Maria da Paz Silva	220872430288	Lei 1545/1992 Art. 31	15 dias
242/2024	Esequiel Ramos de Lima	220872420067	Lei 1545/1992 Art. 31	15 dias
243/2024	Geralda Gonçalves Lopes	220872430318	Lei 1545/1992 Art. 31	15 dias
244/2024	Fabício Martins da Silva	211583180192	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
245/2024	Guilherme Maciel Carvalho	211583160120	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
246/2024	Karla Maciel Carvalho	211583160131	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
247/2024	Robson Luiz Rodrigues Campos	211583160143	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
251/2024	Sander José da Cruz	211583160384	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
252/2024	Valdirene de Oliveira Barbosa	2115583160435	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
253/2024	Cláudio Reinilson de Queiroz	211583070743	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
255/2024	Companhia de Saneamento de MG – COPASA MG	211583070853	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
257/2024	Cesar Alves Ferreira	211583070884	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias

258/2024	Miriam Rita de Assis	211583070896	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
259/2024	Michelle Buzelin Gomes	211583160291	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
262/2024	Edna Maria Rodrigues Lima	211583160314	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
263/2024	Thiago Nascimento Michetti	211583170108	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
264/2024	José Luiz Antônio Lopes Teixeira	211583170118	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
265/2024	Andreza Rodrigues Lima	211583170128	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
266/2024	Gleice Lisandra Ribeiro	211583170148	Lei 1545/1992 Art's. 244	30 dias
292/2024	Neves Jeruza de Oliveira	211582850031	Lei 1545/1992 Art. 18,244 e 294 Lei 3615/2014 Art. 10	48 horas para a capina e 30 dias para construção de passeio e cercamento
293/2024	Complemento Engenharia e Assessora Técnica Ltda	21582850043	Lei 1545/1992 Art. 18,244 e 294 Lei 3615/2014 Art. 10	48 horas para a capina e 30 dias para construção de passeio e cercamento
294/2024	Bruno Leonardo Guimarães Brito	211582850055	Lei 1545/1992 Art. 18,244 e 294 Lei 3615/2014 Art. 10	48 horas para a capina e 30 dias para construção de passeio e cercamento
368/2024	Raimunda Valéria dos Santos	120702601114	Lei 1545/1992 Art. 18,244 e 294 Lei 3615/2014 Art. 10	48 horas para a capina e 30 dias para construção de passeio e cercamento
370/2024	Eliane Fernandes Gonçalves	220861430196	Lei 1545/1992 Art. 252	24 horas
365/2024	João Batista Moreira	210781510156	Lei 1545/1992 Art's. 18 e 244	30 dias

O não cumprimento dessas obrigações sujeita o infrator ao pagamento de MULTA conforme lei, além de outras sanções cabíveis.

Caso não seja o atual proprietário do imóvel ou o imóvel esteja edificado, é de extrema necessidade que sejam atualizados os dados cadastrais junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes, caso ainda não o tenha feito. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo o telefone 3641-5276 (Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas).

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, notifica o infrator da Infração cometida, considerando caso queira, o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação ou do recebimento do AR, para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Auto de Infração	Infrator	Infração	UFM
1537	Maria dos Anjos Santos Barreto	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1545	Saulo Luiz dos Santos	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1544	Silva Regina de Jesus Ferreira Moreira	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1543	Alisson José Moreira de Souza	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1542	Fátima Oliveira Teixeira	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1541	Kelly Antônia de Almeida Peligrino	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1536	Evanil Custodio da Cruz	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1533	Jurandi Mares Macedo	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1532	Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1531	Diego Mateus Martins Soares	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1530	Sermi Rodrigues Pinto e Maria Rodrigues Pinto	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1529	Josivan Passos Reis	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	480
1528	Getúlio Emídio de Freitas	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1527	Realterra Engenharia Ltda	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1525	Realterra Engenharia Ltda	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1526	Keli Aparecida de Paula	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1524	Agata Kesley Thais Santos Esteves	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1523	Solares Construções e Empreendimentos Ltda	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1522	João Batista da Cruz e Maria das Graças Oliveira da Cruz	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294, Item I	240
1515	Sebastião Alves Pereira	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1512	Carlos Augusto Miranda Rodrigues Bar	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 33 § 2º	240
1514	Carlos Augusto Miranda Rodrigues Bar	Lei Ordinária 3160/2010 Art. 429 Inciso IV	100
1513	Raimundo Vitorio	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294, Item I	240
1511	José Otaviano Madureira e Ou	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1509	Sacolão Máximo Ltda	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 301 Inciso III	480
1508	Sacolão Máximo Ltda	Lei Ordinária 3160/2010 Art. 429 Inciso IV	100
1506	Manoel da Rocha Diniz	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240

1505	José Geraldo da Anunciação Leal e Alison Braulio Neves	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 20	240
1503	Renato Rosário Cardoso	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1507	Edmar Aparecido da Silva - ME	Lei Ordinária 3160/2010 Art. 429 Inciso III	200
1502	Maria Aparecida de Souza	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244 e 317	480
1501	Edifica Empreendimentos e Engenharia S.A	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1499	Doraci Alves Felipe Filho	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1498	Célio Rodrigues Ferreira	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 301 Inciso III	480
1497	Célio Rodrigues Ferreira	Lei Ordinária 3160/2010 Art. 429 Inciso III	200
1496	Luiza Fernanda e Silva	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 301 Inciso III	480
1495	Luiza Fernanda e Silva	Lei Ordinária 3160/2010 Art. 429 Inciso III	200
1494	Silvanil Soares Filho	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1492	Guilherme de Araújo Alves	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 301 Inciso III	480
1491	Guilherme de Araújo Alves	Lei Ordinária 3160/2010 Art. 429 Inciso III	200
1490	D&C Comercial Eireli	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 33 § 2º	240
1473	D&C Comercial Eireli	Lei Ordinária 3160/2010 Art. 429 Inciso IV	100
1489	Eduardo Freitas Neto	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294 e 317	480
1488	Darcle Soares Viana	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1487	Roberto Carlos Fraga	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1486	Deise Meire da Silva Lima Diogo	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1485	Adriana Braga Tran	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1484	Adriana Braga Tran	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1477	Marina Moreira de Souza e Mara Maria Moreira Reis	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1476	César Lucas Ferreira	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1475	José Olympio Alves	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 294	240
1474	José João da Costa	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240
1460	Serta Transformadores, Ind, Comércio, Import e Exportac Ltda	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 218	900
1459	Serta Transformadores, Ind, Comércio, Import e Exportac Ltda	Lei Ordinária 1545/1992 Art. 244	240

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, notifica o infrator da Infração cometida, considerando caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, segundo a Lei 3.615/2014, contados a partir desta publicação ou do recebimento do AR, para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Auto de Infração	Infrator	Infração	UFM
1538	Antônio Luiz Nery da Matta	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 10	120
1520	Estelina Amadora de Jesus	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 10	120
1519	Estelina Amadora de Jesus	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 10	120
1518	José Alair da Silva	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 10	120
1469	Robson Pereira Pessoa	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 76, §2	4000
1470	Denilson Antônio Martins	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 11	1000
1471	Denilson Antônio Martins	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 77, §2	2000
1472	Carlos Márcio Pereira Rosa	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 39	1000
1500	Miguel Martins Vasconcelos	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 8, III e IV	120
1516	Geralda Pereira da Silva	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 10	120
1521	João Batista dos Santos Neto	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 10	120
1534	Memorina Sebastiana de Moura	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 39	1000
1539	Samuel Martins da Silva	Lei Ordinária 3615/2014 Art. 11, §1, Item I	1000

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, vem por meio deste aviso, dar ciência ao responsável pelo imóvel discriminado na notificação em anexo, sobre a obrigatoriedade de regularização da(s) irregularidade(s) abaixo identificada(s).

Notificação	Notificado(a)	Inscrição Municipal do Imóvel	Irregularidades identificadas	Prazo
250/2024	Antônio Carlos Teixeira	220873070118	Lei 3615/2014 Art. 39	Imediato
251/2024	Milton Alexandre da Silva	130230920462	Lei 3615/2014 Art. 39	Imediato

O não cumprimento dessas obrigatoriedades sujeita o infrator ao pagamento de MULTA conforme lei, além de outras sanções cabíveis.

TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, vem por meio desta publicação, cientificar o notificado do embargo administrativo à obra e/ou serviço abaixo discriminado, o que deve ser PARALISADO DE IMEDIATO SOB PENA DE DEMOLIÇÃO OU DESFAZIMENTO DA OBRA OU SERVIÇO IRREGULAR, bem como da prática, por V. S.^a, dos ilícitos previstos nos art. 329, 330 e 331 do Código Penal Brasileiro.

Embargo	Notificado(a)	Local da ocorrência	Irregularidades identificadas
66/2024	Nelson Gonçalves	Rua Heitor Viana, 44, Adeodato – Santa Luzia / MG	Lei 3615/2014 Art. 11
49/2024	Vicente Desiderio Rocha	Rua Horácio Pinto de Paula, 153, Cristina – Santa Luzia / MG	Lei 3615/2014 Art. 11 Lei 1545/1992 Art. 218 e 252

50/2024	Jean de Souza Gomes	Rua Sergipe, 400, Sítio Recreio do Bonanza – Santa Luzia / MG	Lei 3615/2014 Art. 11 e 29
67/2024	Marcelo Rodrigo Gomes Angelin	Rua Jamilo João Sarah, 100, Monte Carlo - Santa Luzia / MG	Lei 3615/2014 Art. 29

Observação: Prazo para recurso, 15 (quinze) dias contados a partir desta Publicação ou do recebimento do AR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TORNADO SEM EFEITO

EDITAL Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição eventual e futura de material médico - perfurocortantes. Em razão de falha de comando na tentativa de publicação do Edital, a sessão não foi tornada pública no portal Compras.gov.br. Sessão não ocorreu em 03/01/2025. Como não houve a efetiva publicação do Edital no portal de disputa Compras.gov.br, sessão pública poderá/deverá ser marcada para data e horário a serem definidos oportunamente.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ALOISIO SILVA GUIMARAES.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado Sr (a). **ALOISIO SILVA GUIMARAES** portador (a) do RG. nº M5XXXX338, inscrito (a) no CPF sob o nº 97XXX1649, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 225, celebrado em 12/04/2024, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.947, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Alexandre de Souza Nery, matrícula nº 36.728.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria da Comunicação; Alexandre de Souza Nery, matrícula nº 36.728.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.948, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e

Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Governo); Ocimar Carmo da Silva, matrícula nº 38.157.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.949, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Ouvidor Geral; Hudson da Silva Goncalves, matrícula nº 36.726.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.950, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Edson Espindola Xavier, matrícula nº 36.709.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria da Infraestrutura Viária; Edson Espindola Xavier, matrícula nº 36.709.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.951, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Educação); Adriano Nunes Bernardes, matrícula nº 36.649.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.952, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente III; Valquiria Elvira Dias, matrícula nº 36.826.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Apoio a Gestão Administrativa; Valquiria Elvira Dias, matrícula nº 36.826.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.953, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Cláudia Luciana Severiano Alvim, matrícula nº 36.806.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Educação Infantil e Creche; Cláudia Luciana Severiano Alvim, matrícula nº 36.806.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.954, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Kelvem Moreira Paiva, matrícula nº 38.263.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Obras e Manutenção; Kelvem Moreira Paiva, matrícula nº 38.263.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.955, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Guilherme Junio Francisco Rosa, matrícula nº 36.814.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal; Guilherme Junio Francisco Rosa, matrícula nº 36.814.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.956, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Wallace Henrique de Freitas, matrícula nº 36.828.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria Administrativa; Wallace Henrique de Freitas, matrícula nº 36.828.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.957, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Milene Moreira de Sena, matrícula nº 37.097.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Finanças, Convênio e Termo de Cooperação; Milene Moreira de Sena, matrícula nº 37.097.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.958, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea

servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Selma Aparecida Xavier de Sousa, matrícula nº 38.500.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções de Supervisor de Finanças, Convênio e Termo de Cooperação; Selma Aparecida Xavier de Sousa, matrícula nº 38.500.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.959, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Leonardo Gomes Batista, matrícula nº 38.499.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções de Supervisor de Obras e Manutenção; Leonardo Gomes Batista, matrícula nº 38.499.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.960, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; Suelen Roberta de Oliveira Abreu, matrícula nº 38.248.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.961, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar I;

32981	ANA PAULA VILELLA SILVA
13383	CISLEIA ROSA DA SILVA
36108	CLAUDIA CAVALCANTE DOLABELA DE SOUSA
32311	IVANA FERREIRA SILVA
32306	JOSIE CASSIA MOREIRA COSTA
35495	LIDIANE LOPES MACIEL

36101	MARCIA CRISTINA DE MORA
36112	POLLYANNA FURTADO DO VALE SILVA
12809	VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.962, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar II;

34674	ADIRCELEY REZENDE LACERDA DRUMOND
32265	ADRIANA APARECIDA SOUSA PIRES
34929	ALESSANDRO SIQUEIRA RODRIGUES
32313	CARLOS EDUARDO ROMERO DE JESUS
26491	CINTIA DE PAULA AGUIAR
9971	DARIO GUSMAO DA SILVA
32272	EDNALDA APARECIDA SCHULIZ SILVA
35368	ELIDA SANTANA DE SOUZA VIEIRA
35606	EUNICE RIBEIRO ESPINHEIRA
32262	FABIANA APARECIDA FELIX
34600	GISLENE RANGEL EVANGELISTA
12848	ILSE MARIA SEVERIANO ALVES
18070	LILIA VIANA MARQUES PERDIGAO
17251	MARIA MONICA LISBOA RIBEIRO SAMPAIO
17432	MARIA REGINA RIBEIRO DE SALES
26458	MARILENE DE CASTRO PINTO
11635	SONIA APARECIDA ARAUJO
28534	SONIA APARECIDA ARAUJO
32318	TACISIO RODRIGUES OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.963, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Vice Diretor Escolar I;

38353	ADENICE NASCIMENTO CAETANO
38350	ANA PAULA DOS ANJOS PEREIRA
38496	JANE CRISTINA COSTA DOS SANTOS
36105	KARINA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS
38072	LILIANE BARBOSA DE SOUZA
38664	MARIA APARECIDA DA SILVA SALES
38497	RENATA MARIA PEREIRA SALVADOR SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.964, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Vice Diretor Escolar II;

33852	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
32979	ADRIANA DE FARIA MACIEL
35571	ALCIDETE ANDRADE DOS SANTOS
32378	ANA MARIA DA SILVA SOARES
36651	ANDRE VITOR DA PAIXAO
15540	CATIANE AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA
29940	ELISA APARECIDA LOBO BARNABE
38360	FERNANDA DE BRITO VALLE
32316	GISILAINE DUARTE REZENDE
38662	INGRID EMILIE FERREIRA DE SOUZA
37860	JUNIA MARIA DOS SANTOS
32500	KARINA CAROLINA DA SILVA ABREU
35708	LETICIA CRISTINA LEMOS PORTO
35447	LUCILENE CARDOSO SANTOS MIRANDA
38262	LUCIMEIRE SILVA PEREIRA NAZARIO
32289	LUISA LIMA MARQUES DE SOUZA
37148	MARILIA DA SILVA FERREIRA FIGUEIREDO
38355	OZANA OTONI SILVA
36111	RENATA CRISTINA SIQUEIRA
36109	SIMONE LUIZA DE SENA COSTA VIEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.965, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; June Moreira Costa, matrícula nº 37.679.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções de Supervisor de Almoxarifado; June Moreira Costa, matrícula nº 37.679.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.966, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento eletivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 06, de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar; Leticia Luisa Braz Bragança, matrícula nº 38.113.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.967, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional;

36765	ANA LUCIA DA SILVA ALCANTARA
37804	VANESSA ANDRADE CHAVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.968, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Eduardo de Lima Costa, matrícula nº 36.792.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria da UPA São Benedito, Eduardo de Lima Costa, matrícula nº 36.792.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.969, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Samuel Xavier Fernandes, matrícula nº 38.534.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Samuel Xavier Fernandes, matrícula nº 38.534.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.970, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Josiane Ferreira dos Santos Ribeiro, matrícula nº 37.741.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do Centro de Especialidades, Josiane Ferreira dos Santos Ribeiro, matrícula nº 37.741.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.971, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Soraia Barbosa Soares, matrícula nº 38.264.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Compras e Contratos, Soraria Barbosa Soares, matrícula nº 38.264.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.972, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Macilaine Marazzi Pereira, matrícula nº 37.133.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do Hospital Madalena, Macilaine Marazzi Pereira, matrícula nº 37.133.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.973, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Ronan Wesley Damiao Alves, matrícula nº 38.431.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio, Ronan Wesley Damiao Alves, matrícula nº 38.431.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.974, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Jacson Rosa da Costa Magalhaes, matrícula nº 37.168.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Transporte, Jacson Rosa da Costa Magalhaes, matrícula nº 37.168.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.975, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Marlene da Cruz Caetano, matrícula nº 37.101.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Pólos, Marlene da Cruz Caetano, matrícula nº 37.101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.976, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Jhene Darly de Carvalho Ferreira, matrícula nº 36.616.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria Epidemiológica; Jhene Darly de Carvalho Ferreira, matrícula nº 36.616.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.977, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Brenda dos Santos Barbosa, matrícula nº 37.103.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Gestão Bucal; Brenda dos Santos Barbosa, matrícula nº 37.103.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.978, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Thais Cristina Botter, matrícula nº 36.734.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Atenção Primária; Thais Cristina Botter, matrícula nº 36.734.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.980, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; João Bosco Nascimento Santos, matrícula nº 38.383.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções de Ouvidor do SUS; João Bosco Nascimento Santos, matrícula nº 38.383.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.981, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor III;

36767	FRANCISCO FLAVIO DE SOUZA
38502	RENATO LEANDRO DOS ANJOS

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções de Supervisor Administrativo;

36767	FRANCISCO FLAVIO DE SOUZA
38502	RENATO LEANDRO DOS ANJOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.982, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Marcelo de Souza Santos, matrícula nº 36.748.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções Supervisor Assistencial; Marcelo de Souza Santos, matrícula nº 36.748.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.983, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor III;

36795	ADRIANA NUNES FERREIRA
38592	CAMILA SOPHIA DE ARAUJO PALHONI
36793	CRISTIANE DA SILVA LOPES RESENDE
38432	DANIELA DE SOUZA MIRANDA MENDES
36787	EDNEY CEZAR PEREIRA RODRIGUES
36788	FRANCIELLE CRISTIANE NARCISO
38368	HERMOGENES RODRIGUES TEIXEIRA
37800	IVAN SILVA PAULO
37144	JUCIENE RODRIGUES LEAO DE SOUZA
36789	JULIANA GENTIL BRAGA
36798	JULIANA VIEIRA GALVAO
38579	LEITICIA KEREN MARIANO HORTENCIO
37134	LUCIANA PATRICIA ROCHA DINIZ
37798	MARIA GIUCIRLEA DE SOUZA PAULA
36791	MICHELLE AMARAL PEREIRA DE OLIVEIRA
36786	NATALIA DE OLIVEIRA SANTOS
36797	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES
36785	POLIANA SOARES DA SILVA CORREA
37734	RENATA MARIA VITALINO DE MELO
37737	SARA FERREIRA DE MACEDO VIEIRAS
36804	VIVIANE DE OLIVEIRA CLAUDIO

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções Supervisor das UBS;

36795	ADRIANA NUNES FERREIRA
38592	CAMILA SOPHIA DE ARAUJO PALHONI
36793	CRISTIANE DA SILVA LOPES RESENDE
38432	DANIELA DE SOUZA MIRANDA MENDES
36787	EDNEY CEZAR PEREIRA RODRIGUES
36788	FRANCIELLE CRISTIANE NARCISO
38368	HERMOGENES RODRIGUES TEIXEIRA
37800	IVAN SILVA PAULO
37144	JUCIENE RODRIGUES LEAO DE SOUZA
36789	JULIANA GENTIL BRAGA
36798	JULIANA VIEIRA GALVAO
38579	LEITICIA KEREN MARIANO HORTENCIO
37134	LUCIANA PATRICIA ROCHA DINIZ
37798	MARIA GIUCIRLEA DE SOUZA PAULA
36791	MICHELLE AMARAL PEREIRA DE OLIVEIRA
36786	NATALIA DE OLIVEIRA SANTOS
36797	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES
36785	POLIANA SOARES DA SILVA CORREA
37734	RENATA MARIA VITALINO DE MELO
37737	SARA FERREIRA DE MACEDO VIEIRAS
36804	VIVIANE DE OLIVEIRA CLAUDIO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.984, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor I;

36760	GISELE MARIA ALVES PENA
36759	JANET KOLANSKES DUARTE
38535	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES SILVA
36756	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS
36757	ROSANGELA ALVES CORREIA
38477	WASIGTON IZIDORIO DIAS

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções Supervisor de Campo;

36760	GISELE MARIA ALVES PENA
36759	JANET KOLANSKES DUARTE
38535	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES SILVA
36756	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS
36757	ROSANGELA ALVES CORREIA
38477	WASIGTON IZIDORIO DIAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.985, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Pauliane Aparecida Martins Moreira, matrícula nº 36.739.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções Supervisor de Infraestrutura; Pauliane Aparecida Martins Moreira, matrícula nº 36.739.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.987, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Thamires Alice Forneris, matrícula nº 38.478.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções Supervisor de Medicamentos e Congêneres; Thamires Alice Forneris, matrícula nº 38.478.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.988, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Heder Brum de Carvalho Junior, matrícula nº 38.469.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções Supervisor de Patrimônio da Saúde; Heder Brum de Carvalho Junior, matrícula nº 38.469.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.989, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Bruno Guimaraes Bastos Fonseca, matrícula nº 38.470.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções Supervisor de Recursos Humanos; Bruno Guimaraes Bastos Fonseca, matrícula nº 38.470.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.990, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Anderson Gustavo de Oliveira, matrícula nº 38.577.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções Supervisor de Transporte Escolar; Anderson Gustavo de Oliveira, matrícula nº 38.577.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.992, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Adriano Alves Pereira, matrícula nº 10.171.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções Supervisor de Salubridade Ambiental; Adriano Alves Pereira, matrícula nº 10.171.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.993, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Segurança Pública, Trânsito e Transporte); Maria Auxiliadora Apolinario Brito, matrícula nº 36.700.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.995, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Wilmar Ferreira da Silva, matrícula nº 38.755.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Defesa Civil; Wilmar Ferreira da Silva, matrícula nº 38.755.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.996, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Emanuel da Silva Neri, matrícula nº 36.652.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções Supervisor de Patrimônio; Emanuel da Silva Neri, matrícula nº 36.652.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.997, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente III; Joao Nilson dos Santos, matrícula nº 36.675.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Articulação Política; Joao Nilson dos Santos, matrícula nº 36.675.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.998, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; Cristina Maria Sousa, matrícula nº 36.749.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.999, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico; Jeffter Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 38.744.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.000, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor II;

36.725	MATEUS HENRIQUE MACHADO SANTOS
36.723	HYTALLO ALVES DA SILVA ELIAS
36.720	ALEXANDER RICHARD RIBEIRO MATOS

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções Supervisor da Defesa Civil;

36.725	MATEUS HENRIQUE MACHADO SANTOS
36.723	HYTALLO ALVES DA SILVA ELIAS
36.720	ALEXANDER RICHARD RIBEIRO MATOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I;

36.705	NIVALDO DE MELO
36.716	VALDIVINO MACHADO DE MOURA

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Regionais;

36.705	NIVALDO DE MELO
36.716	VALDIVINO MACHADO DE MOURA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Claudinei Araujo da Silva, matrícula nº 36.708.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Obras e Edificações; Claudinei Araujo da Silva, matrícula nº 36.708.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Rodrigo de Jesus Santos, matrícula nº 37.859.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções de Supervisor de Estrutura; Rodrigo de Jesus Santos, matrícula nº 37.859.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.004, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Anna Carolina Vycas Serra, matrícula nº 38.266.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções de Supervisor de Recursos Humanos; Anna Carolina Vycas Serra, matrícula nº 38.266.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.005, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Matheus Viana Limas, matrícula nº 36.796.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Cadastros Sociais; Matheus Viana Limas, matrícula nº 36.796.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico; Claudio de Faria Maciel, matrícula nº 37.742.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.007, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Joice de Oliveira Campos, matrícula nº 36.660.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Compras e Licitações; Joice de Oliveira Campos, matrícula nº 36.660.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.008, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Matheus Gomes de Oliveira, matrícula nº 38.504.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções Supervisor de Atas; Matheus Gomes de Oliveira, matrícula nº 38.504.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.009, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Heitor Clinton Costa Silva, matrícula nº 35.440.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções Supervisor de Notas; Heitor Clinton Costa Silva, matrícula nº 35.440.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.010, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Macgayver Kelven Lucio Silva Gonzaga, matrícula nº 36.686.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções Supervisor de Eventos; Macgayver Kelven Lucio Silva Gonzaga, matrícula nº 36.686.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.011, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico; Andreza Mara Santos Duarte, matrícula nº 36.772.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.012, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, matrícula nº 36.672.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa; Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, matrícula nº 36.672.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.013, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Rafael Augusto Millard Martins, matrícula nº 38.590.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções Supervisor dos Conselhos Municipais de Direito e Cidadania; Rafael Augusto Millard Martins, matrícula nº 38.590.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.014, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Equipamento Social; Prynica Hellyn Souza de Oliveira Coelho, matrícula nº 38.439.

Art. 2º - **DISPENSAR** para o exercício das funções de Supervisor de Equipamento Social – Banco de Alimentos; Prynica Hellyn Souza de Oliveira Coelho, matrícula nº 38.439.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.015, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Equipamento Social, Michele Cristina da Silva, matrícula nº 38.074.

Art. 2º - **DISPENSAR** para o exercício das funções de Supervisor de Equipamento Social Básica – CRAS SÃO BENEDITO; Michele Cristina da Silva, matrícula nº 38.074.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.016, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Equipamento Social, Marcia Ferreira Alves da Rocha, matrícula nº 37.858.

Art. 2º - **DISPENSAR** para o exercício das funções de Supervisor de Equipamento Social Básica – CRAS CURUMIM; Marcia Ferreira Alves da Rocha, matrícula nº 37.858.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.017, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Equipamento Social; Kezia Nogueira de Oliveira, matrícula nº 36.775.

Art. 2º - **DISPENSAR** para o exercício das funções de Supervisor de Equipamento Social Básica – Proteção Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos, Kezia Nogueira de Oliveira, matrícula nº 36.775.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE**DECRETO Nº 4.464, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia agente público, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do caput do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do caput do art. 78 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lincoln Tadeu Cardoso, inscrito no CPF sob o nº XXX.256.266-XX, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e do art. 23 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.465, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do caput do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do caput do art. 78 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023:

I - Carlos Aparecido da Lomba Pedro, inscrito no CPF sob o nº XXX.913.256-XX, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;

II - Regilene de Carvalho Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº XXX.792.606-XX, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura e do Turismo, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023; e

III - Breno Rodrigues Almeida, inscrito no CPF sob o nº XXX.498.236-XX, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.991, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as exonerações que especifica, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, do art. 41 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, do art. 15 e Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as formas de exoneração do cargo em comissão, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, e do art. 41 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991; e

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor de Procurador é de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 15 e do Anexo II da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de Assessor de Procurador, cargo de provimento em comissão, os seguintes servidores públicos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, do art. 41 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, do art. 15 e do Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022:

I - Anna Paula de Souza e Silva, inscrita na matrícula sob o nº 36.056;

II - José Alexandre Souza de Paulo, inscrito na matrícula sob o nº 35.762; e

III - Luciana Silva de Carvalho, inscrita na matrícula sob o nº 38.528.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 03 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA